



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás.

CERTIFICA que, em relação à Uma Área de Terras Urbana, com 44.353,00m², localizada na Fazenda Criméia, Goiânia-Go, de propriedade de **EDUARDO SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELES**, CPF n. 052.210.051-15, casado com **NEUZA MARIA DE RESENDE MEIRELES**; **JOSÉ JOÃO DE MENDONÇA**, CPF n. 068.763.401-63, casado com **LUZIA MARTINS MENDONÇA**; e, **OVIDIO CARNEIRO FILHO**, CPF n. 164.979.109-72, casado com **MARIA CARMEM DE MELO MOURA CARNEIRO**, matriculado nesta Serventia sob n. 17.746 no Livro 2 - Registro Geral, **existem ônus**, conforme consta no **R-7-Penhora**; **Av-11-Indisponibilidade**; **Av-13-Indisponibilidade**; **Av-14-Indisponibilidade**; **Av-15-Indisponibilidade**; **Av-16-Indisponibilidade**; **R-17-Arresto**; **Av-18-Indisponibilidade**; **Av-19-Indisponibilidade**; **Av-20-Indisponibilidade**; **Av-21-Indisponibilidade**; **Av-22-Indisponibilidade**; **Av-23-Indisponibilidade**; **Av-24-Indisponibilidade**; **Av-25-Indisponibilidade**; **Av-26-Indisponibilidade**; **Av-27-Indisponibilidade**; **Av-28-Indisponibilidade**; **Av-29-Indisponibilidade**; **R-30-Penhora**; **Av-31-Indisponibilidade**; **Av-32-Indisponibilidade**; **R-33-Penhora**; **Av-35-Indisponibilidade**; **Av-36-Indisponibilidade**; e, **Av-37-Indisponibilidade**, e **não existem ações**, reais ou pessoais reipersecutórias. **Certifico ainda**, que a referida unidade encontra-se na **Av-4 -Servidão**. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, inciso XI, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 24 de setembro de 2025.

Matrícula:	RS	88,84		
Atos(0):	RS	0,00	Taxa Judiciária:	RS 19,17
Complemento:	RS	0,00	*Fundos Estaduais:	RS 21,55
ISSQN (5%):	RS	4,44	Valor Total:	RS 134,00



Fundos Estaduais(10%=R\$8,89); Funemp (3,00%=R\$2,67); Funcomp(6%=R\$5,33); Fedapsaj(2%=R\$1,78); Funproge(2%=R\$1,78); Fundepeg(1,25%=R\$1,11);



Valide aqui
este documento

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

3 - A certidão digital é válida exclusivamente em meio eletrônico. A presente impressão não possui efeito jurídico para apresentação em juízo ou perante terceiros, constituindo apenas cópia destinada à conferência dos dados.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ESR6Y-Q4VV2-Q4LUK-RXGEL>